



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**LEI N.º 1.975, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

***Dispõe sobre a alteração do nome da Guarda Municipal de Taquarituba para Polícia Municipal de Taquarituba e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**Artigo 1.º** Fica alterada a denominação da Guarda Municipal (GCM) do município de Taquarituba, para “Polícia Municipal de Taquarituba”.

**Artigo 2.º** A Polícia Municipal de Taquarituba manterá as mesmas atribuições, direitos, deveres e estrutura organizacional atualmente estabelecidos para a Guarda Municipal, respeitando as normas constitucionais e legais vigentes.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, em 12 de março de 2025.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
***Prefeito Municipal***

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
***Secretária Administrativa***



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

40542382D4D540198E5C6DC036404F85

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/40542382D4D540198E5C6DC036404F85>